

CLIPPING IMPRESSO

05/06/2021

INDICE

1. JORNAL ESTADO DO MARANHÃO	
1.1. AÇÕES TJMA.....	1
1.2. VARA DE INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS.....	2
2. JORNAL FOLHA DE SÃO PAULO	
2.1. INSTITUCIONAL.....	3 - 4
2.2. JUÍZES.....	5 - 6
3. JORNAL O IMPARCIAL	
3.1. CORREGEDOR (A).....	7 - 10
3.2. JUÍZES.....	11 - 12
4. JORNAL O PROGRESSO	
4.1. DECISÕES.....	13 - 14
4.2. JUÍZES.....	15 - 16
5. JORNAL PEQUENO	
5.1. ASSESSORIA.....	17
5.2. AÇÕES CORREGEDORIA.....	18
5.3. AÇÕES TJMA.....	19

ESTADO MAIOR

Meio Ambiente

O presidente do TRE-MA, desembargador Joaquim Figueiredo, participa no dia 8 de junho do painel “O papel da rede de responsabilidade socioambiental Ecoliga”.

O painel faz parte do evento “Jornada Socioambiental do Poder Judiciário do Maranhão e Agenda 2030”, promovido pelo Tribunal de Justiça.

Neste sábado, 5 de junho, é comemorado o Dia Mundial do Meio Ambiente. A data foi fixada pela Assembleia-Geral da Organização das Nações Unidas (ONU), em 1972.

ESTADO MAIOR

E MAIS

- O presidente da Câmara Municipal de São Luís, vereador Osmar Filho, tem sido pressionado por causa das demissões de servidores, determinadas pela Justiça.

É correto que juízes e procuradores tenham férias de 60 dias por ano?

Não Para a sociedade, um privilégio injustificável

Despesa extra poderia ser redirecionada para a realização de mais concursos

Dora Cavalcanti

Advogada criminalista, é fundadora

O ponto de partida para repensar se as férias em dobro de juízes e procuradores devem ou não ser mantidas implica reconhecer que as duas carreiras, em especial a primeira, se destacam pela responsabilidade e consequente desgaste emocional que demandam cotidianamente.

Tomar decisões sobre a vida, a liberdade, o trabalho e o patrimônio das pessoas é atribuição das mais delicadas. Além disso, diferentemente do que se ouve muitas vezes, integrantes do Poder Judiciário costumam sim trabalhar muito.

Estabelecidas essas premissas, é preciso pensar em caminhos que assegurem condições de trabalho compatíveis com a relevância das funções exercidas, mas dispensem os dois meses de férias, desde sempre percebidos pela sociedade como um privilégio injustificável.

Os questionamentos dos brasileiros vão da falta de isonomia à morosidade nos processos, mas talvez o mais cabal deles resida em uma pergunta simples. Se juízes e procuradores muitas vezes trocam parte dessas férias por dinheiro, não seria este um sinal inequívoco de que não precisam tanto assim de 60 dias por ano para repor suas energias? Isso sem falar que, aos dois meses de férias, se somam os 17 dias do recesso forense, totalizando quase 80 dias garantidos de descanso.

Segundo o Ministério da Economia, as férias dobradas de algumas carreiras custam R\$ 4 bilhões por

ano aos cofres públicos. Mesmo assim, o governo federal não incluiu juízes, promotores, procuradores e parlamentares na PEC 32, que trata da reforma administrativa. Existem três propostas de emenda à Constituição que tentam limitar o benefício. Entretanto, atendendo a associações de magistrados, o Congresso freou a tramitação das PECs alegando que a pandemia impede a discussão sobre o tema. Assim, vamos adiando a solução de problemas.

Analogias podem gerar falsos paradigmas, mas é comum comparar a carreira de juiz à de advogado, pois ambos têm a mesma formação acadêmica. Muitos dizem que para se dedicar à magistratura um juiz abre mão da possibilidade de acu-

mular fortuna, mas sabemos que o estereótipo do advogado muito rico está bem longe de retratar a realidade da classe. No quesito descanso, então, o abismo não poderia ser mais gritante. A imensa maioria dos advogados autônomos dificilmente consegue tirar férias por não ter com quem dividir a responsabilidade por conduzir suas causas.

A definição das políticas públicas, desnecessário dizer, há de ser sempre pautada pelo interesse da coletividade. O aprimoramento do sistema de Justiça deve ter como eixo central a figura do jurisdicionado, que espera uma solução rápida e justa para o conflito em que se vê envolvido.

Um bom começo seria redirecionar recursos advindos do fim dos 60 dias de férias para a realização de mais concursos públicos. O 188º Concurso para a Magistratura Estadual de São Paulo, por exemplo, teve 23.122 inscritos para 310 vagas e 86 aprovados. Ou seja, somente 25% das vagas foram preenchidas.

Nessa perspectiva, dentre as evidências do desacerto dos 60 dias de férias, não podemos fechar os olhos para seu efeito mais lesivo: a corrosão da relação entre a sociedade e o Judiciário. Precisamos aprofundar com seriedade esse debate, buscando mecanismos que assegurem uma carga razoável de trabalho e o merecido descanso — sem que para isso se mantenha uma regra que agrava a distância entre os atores do processo.

[...]

Dentre as evidências do desacerto, não podemos fechar os olhos para seu efeito mais lesivo: a corrosão da relação entre a sociedade e o Judiciário. Precisamos aprofundar com seriedade esse debate, buscando mecanismos que assegurem uma carga razoável de trabalho e o merecido descanso

Sim Redução provocaria debandada

Se projeto avançar, teremos o Judiciário mais lento na pacificação dos conflitos

Renata Gil

Juíza de direito e presidente da Associação dos Magistrados Brasileiros (AMB)

A PEC que reduz as férias da magistratura e dos membros do Ministério Público inscreve-se no rol de proposições em curso com o objetivo de comprometer a efetividade do sistema de Justiça que, nos últimos anos, investigou, condenou e prendeu figuras que sempre haviam transitado ao largo dos tribunais.

Essa reação, que já despontava no Congresso, ganhou força com a pandemia. Discursos não republicanos, propalados no púlpito político, aproveitam-se do fato de as atenções estarem voltadas para o enfrentamento à crise sanitária para avançar projetos que, em outros tempos, seriam combatidos corpo a corpo, com o envolvimento estri-dente da sociedade.

Vamos nos ater a alguns casos atuais para denotar os contornos do ataque ao sistema de Justiça. O Parlamento derrubou em abril o veto ao dispositivo da lei anticrime que proibia a realização de audiências de custódia por videoconferência —o que levará a violações de direitos, em razão da superlotação carcerária, e à demora na resolução das demandas judiciais.

Outro exemplo é o substitutivo do novo Código de Processo Penal, que contém mais de 800 artigos e cuja comissão realizou audiências públicas no prazo concentrado de dez dias —uma verdadeira corrida sem motivo de urgência, posto que a proposta tramita há dez anos. Dentre tantas preocupações com a matéria, o que mais nos avilta são os artigos que mudam o procedimento do júri para a apuração de homicídios,

levando à impunidade.

Também podemos citar a reforma administrativa, que, embora incida apenas sobre o Executivo, enfraquece as carreiras de Estado como um todo, com danos permanentes, sobretudo na qualidade dos serviços. Há, ainda, a tentativa de alteração da Lei de Lavagem de Capitais: o texto proposto no primeiro momento promovia retrocessos incalculáveis para o deslinde desse tipo de delito, com o condão de evitar a punição dos acusados.

Todas essas investidas pretendem, em um esforço coordenado, golpear o arcabouço jurídico-institucional que, a despeito de sua imperfeição,

[...]

Magistrados e integrantes do Ministério Público, mesmo que imbuídos do mais elevado espírito público, só assumem as funções porque obtêm, em contrapartida, uma situação de trabalho que lhes garante segurança —e sem a qual poderão abandonar o serviço público, justamente por vislumbrarem, na iniciativa privada, a possibilidade de melhores condições de vida

levou ao desmonte de esquemas de corrupção imemorialmente incrustados na administração pública. A diminuição das férias de juizes e procuradores entra nesse conjunto de medidas que, ao cabo, desembocará em uma prestação jurisdicional menos eficiente. E o motivo é óbvio.

Magistrados e integrantes do Ministério Público, mesmo que imbuídos do mais elevado espírito público, só assumem as funções porque obtêm, em contrapartida, uma situação de trabalho que lhes garante segurança —e sem a qual poderão abandonar o serviço público, justamente por vislumbrarem, na iniciativa privada, a possibilidade de melhores condições de vida.

Tal debandada não seria um problema não fosse o Brasil um país incapaz de ocupar os cargos vazios já existentes. O que faremos com a vacância que emergirá da eliminação das prerrogativas das carreiras? Reportagens recentes já ilustram esse movimento de diáspora, do primeiro grau ao Superior Tribunal de Justiça.

A verdade é que as novas vagas também não serão preenchidas, de modo que todo o trabalho antes executado pelos servidores exonerados se acumulará nas mãos de quem segue no posto. O Brasil possui o maior número de processos entre as nações do mundo —80 milhões, uma média de 8,4 casos julgados por cada magistrado diariamente: 50 mil folhas por mês.

A consequência irreversível será um Judiciário congestionado e lento na pacificação dos conflitos, em prejuízo dos cidadãos.

É correto que juízes e procuradores tenham férias de 60 dias por ano?

Não Para a sociedade, um privilégio injustificável

Despesa extra poderia ser redirecionada para a realização de mais concursos

Dora Cavalcanti

Advogada criminalista, é fundadora

O ponto de partida para repensar se as férias em dobro de juízes e procuradores devem ou não ser mantidas implica reconhecer que as duas carreiras, em especial a primeira, se destacam pela responsabilidade e consequente desgaste emocional que demandam cotidianamente.

Tomar decisões sobre a vida, a liberdade, o trabalho e o patrimônio das pessoas é atribuição das mais delicadas. Além disso, diferentemente do que se ouve muitas vezes, integrantes do Poder Judiciário costumam sim trabalhar muito.

Estabelecidas essas premissas, é preciso pensar em caminhos que assegurem condições de trabalho compatíveis com a relevância das funções exercidas, mas dispensem os dois meses de férias, desde sempre percebidos pela sociedade como um privilégio injustificável.

Os questionamentos dos brasileiros vão da falta de isonomia à morosidade nos processos, mas talvez o mais cabal deles resida em uma pergunta simples. Se juízes e procuradores muitas vezes trocam parte dessas férias por dinheiro, não seria este um sinal inequívoco de que não precisam tanto assim de 60 dias por ano para repor suas energias? Isso sem falar que, aos dois meses de férias, se somam os 17 dias do recesso forense, totalizando quase 80 dias garantidos de descanso.

Segundo o Ministério da Economia, as férias dobradas de algumas carreiras custam R\$ 4 bilhões por

ano aos cofres públicos. Mesmo assim, o governo federal não incluiu juízes, promotores, procuradores e parlamentares na PEC 32, que trata da reforma administrativa. Existem três propostas de emenda à Constituição que tentam limitar o benefício. Entretanto, atendendo a associações de magistrados, o Congresso freou a tramitação das PECs alegando que a pandemia impede a discussão sobre o tema. Assim, vamos adiando a solução de problemas.

Analogias podem gerar falsos paradigmas, mas é comum comparar a carreira de juiz à de advogado, pois ambos têm a mesma formação acadêmica. Muitos dizem que para se dedicar à magistratura um juiz abre mão da possibilidade de acu-

mular fortuna, mas sabemos que o estereótipo do advogado muito rico está bem longe de retratar a realidade da classe. No quesito descanso, então, o abismo não poderia ser mais gritante. A imensa maioria dos advogados autônomos dificilmente consegue tirar férias por não ter com quem dividir a responsabilidade por conduzir suas causas.

A definição das políticas públicas, desnecessário dizer, há de ser sempre pautada pelo interesse da coletividade. O aprimoramento do sistema de Justiça deve ter como eixo central a figura do jurisdicionado, que espera uma solução rápida e justa para o conflito em que se vê envolvido.

Um bom começo seria redirecionar recursos advindos do fim dos 60 dias de férias para a realização de mais concursos públicos. O 188º Concurso para a Magistratura Estadual de São Paulo, por exemplo, teve 23.122 inscritos para 310 vagas e 86 aprovados. Ou seja, somente 25% das vagas foram preenchidas.

Nessa perspectiva, dentre as evidências do desacerto dos 60 dias de férias, não podemos fechar os olhos para seu efeito mais lesivo: a corrosão da relação entre a sociedade e o Judiciário. Precisamos aprofundar com seriedade esse debate, buscando mecanismos que assegurem uma carga razoável de trabalho e o merecido descanso — sem que para isso se mantenha uma regra que agrava a distância entre os atores do processo.

[...]

Dentre as evidências do desacerto, não podemos fechar os olhos para seu efeito mais lesivo: a corrosão da relação entre a sociedade e o Judiciário. Precisamos aprofundar com seriedade esse debate, buscando mecanismos que assegurem uma carga razoável de trabalho e o merecido descanso

Sim Redução provocaria debandada

Se projeto avançar, teremos o Judiciário mais lento na pacificação dos conflitos

Renata Gil

Juíza de direito e presidente da Associação dos Magistrados Brasileiros (AMB)

A PEC que reduz as férias da magistratura e dos membros do Ministério Público inscreve-se no rol de proposições em curso com o objetivo de comprometer a efetividade do sistema de Justiça que, nos últimos anos, investigou, condenou e prendeu figuras que sempre haviam transitado ao largo dos tribunais.

Essa reação, que já despontava no Congresso, ganhou força com a pandemia. Discursos não republicanos, propalados no púlpito político, aproveitam-se do fato de as atenções estarem voltadas para o enfrentamento à crise sanitária para avançar projetos que, em outros tempos, seriam combatidos corpo a corpo, com o envolvimento estridente da sociedade.

Vamos nos ater a alguns casos atuais para denotar os contornos do ataque ao sistema de Justiça. O Parlamento derrubou em abril o veto ao dispositivo da lei anticrime que proibia a realização de audiências de custódia por videoconferência —o que levará a violações de direitos, em razão da superlotação carcerária, e à demora na resolução das demandas judiciais.

Outro exemplo é o substitutivo do novo Código de Processo Penal, que contém mais de 800 artigos e cuja comissão realizou audiências públicas no prazo concentrado de dez dias —uma verdadeira corrida sem motivo de urgência, posto que a proposta tramita há dez anos. Dentre tantas preocupações com a matéria, o que mais nos avilta são os artigos que mudam o procedimento do júri para a apuração de homicídios,

levando à impunidade.

Também podemos citar a reforma administrativa, que, embora incida apenas sobre o Executivo, enfraquece as carreiras de Estado como um todo, com danos permanentes, sobretudo na qualidade dos serviços. Há, ainda, a tentativa de alteração da Lei de Lavagem de Capitais: o texto proposto no primeiro momento promovia retrocessos incalculáveis para o deslinde desse tipo de delito, com o condão de evitar a punição dos acusados.

Todas essas investidas pretendem, em um esforço coordenado, golpear o arcabouço jurídico-institucional que, a despeito de sua imperfeição,

[...]

Magistrados e integrantes do Ministério Público, mesmo que imbuídos do mais elevado espírito público, só assumem as funções porque obtêm, em contrapartida, uma situação de trabalho que lhes garante segurança —e sem a qual poderão abandonar o serviço público, justamente por vislumbrarem, na iniciativa privada, a possibilidade de melhores condições de vida

levou ao desmonte de esquemas de corrupção imemorialmente incrustados na administração pública. A diminuição das férias de juízes e procuradores entra nesse conjunto de medidas que, ao cabo, desembocará em uma prestação jurisdicional menos eficiente. E o motivo é óbvio.

Magistrados e integrantes do Ministério Público, mesmo que imbuídos do mais elevado espírito público, só assumem as funções porque obtêm, em contrapartida, uma situação de trabalho que lhes garante segurança —e sem a qual poderão abandonar o serviço público, justamente por vislumbrarem, na iniciativa privada, a possibilidade de melhores condições de vida.

Tal debandada não seria um problema não fosse o Brasil um país incapaz de ocupar os cargos vazios já existentes. O que faremos com a vacância que emergirá da eliminação das prerrogativas das carreiras? Reportagens recentes já ilustram esse movimento de diáspora, do primeiro grau ao Superior Tribunal de Justiça.

A verdade é que as novas vagas também não serão preenchidas, de modo que todo o trabalho antes executado pelos servidores exonerados se acumulará nas mãos de quem segue no posto. O Brasil possui o maior número de processos entre as nações do mundo —80 milhões, uma média de 8,4 casos julgados por cada magistrado diariamente: 50 mil folhas por mês.

A consequência irreversível será um Judiciário congestionado e lento na pacificação dos conflitos, em prejuízo dos cidadãos.

44% das terras públicas do Estado estão sujeitas a ocupações irregulares

A grilagem de terras é uma realidade ao longo dos anos e tornou-se o foco dos conflitos no campo e da regularização fundiária em regiões da Amazônia Legal. No Maranhão, a situação não é diferente. Com 44% de seu território composto por áreas sem destinação, a atual lei de terras do estado não prevê prazo limite para início de ocupações de áreas públicas estaduais. Sem essa determinação, as terras públicas podem ser ocupadas a qualquer tempo, inclusive futuramente, o que se torna um estímulo para a prática de apropriação de terras públicas, conhecida como grilagem. PÁGINA 9

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Indefinição sobre direito à terra

SAMARTONY MARTINS

A grilagem de terras é uma realidade ao longo dos anos e tornou-se o foco dos conflitos no campo e da regularização fundiária em regiões da Amazônia Legal. No Maranhão, a situação não é diferente. Com 44% de seu território composto por áreas sem destinação, a atual lei de terras do estado não prevê prazo limite para início de ocupações de áreas públicas estaduais. Sem essa determinação, as terras públicas podem ser ocupadas a qualquer tempo, inclusive futuramente, o que se torna um estímulo para a prática de apropriação de terras públicas, conhecida como grilagem.

A análise da atual situação fundiária do estado consta no relatório "Leis e Práticas de Regularização Fundiária no Estado do Maranhão", lançado e divulgado na Semana do Meio Ambiente pelo Instituto do Homem e Meio Ambiente da Amazônia (Imazon). E o seu lançamento, coincide também com a discussão no estado sobre a mudança na lei de terras. Em abril deste ano, um coletivo formado por diversas organizações sociais maranhenses entregou ao governo do estado uma minuta para uma nova lei de terras.

O relatório faz parte de uma série de publicações da entidade sobre as leis e práticas fundiárias dos governos estaduais amazônicos, cujo objetivo é compreender as regras e procedimentos atuais aplicados pelos órgãos estaduais de terra na região a fim de propor melhorias. A publicação analisou o Estado do Maranhão e a atuação do Instituto de Terras do Maranhão (Iterma), identificando as principais modalidades de regularização fundiária executadas pelo órgão estadual e das práticas adotadas para aplicar a legislação vigente. Dando ênfase nos processos de regularização por meio de doação e venda de terras públicas a pessoas físicas, categorias para as quais não existem muitas referências bibliográficas na esfera estadual na região. O estudo também aponta que dependendo de como essas modalidades são reguladas e aplicadas pelo órgão, podem estar associadas à expansão de desmatamento ilegal na expectativa de reconhecimento de direito sobre a terra.

O relatório do Imazon traz análises que podem contribuir com essa atual discussão de uma nova lei de terras no estado. Dentre as sugestões, destacam-se: definir data limite para ocupação de terra pública e impedir a privatização de áreas desmatadas após essa data; exigir antes da emissão do título de terra que os ocupantes assinem termo de recuperação de passivo ambiental no imóvel; instituir a obrigação de publicar na internet dados de terras públicas que serão objeto de regularização e organizar uma consulta prévia sobre a destinação dessas áreas, ouvindo outros órgãos fundiários e a sociedade civil.

De acordo com estudo, que é assinado pelos pesquisadores Jeferson Almeida, Brenda Brito e Pedro Gomes, o objetivo é compreender as regras e procedimentos

atuais aplicados pelos órgãos estaduais de terra na região a fim de propor melhorias.

Conforme o relatório, até o final do período estudado, 44% do Maranhão não tinha destinação fundiária ou informações de destinação disponíveis. Cerca de 41% dessa área sem definição, ou 18% do estado, estava inscrita como imóvel privado no Cadastro Ambiental Rural (CAR). Porém, pela ausência de dados disponíveis sobre a situação fundiária desses imóveis, não é possível afirmar se são propriedades legalmente constituídas ou ocupações em terras públicas pendentes de avaliação pelos órgãos fundiários. A responsabilidade pela destinação dessa área não é majoritariamente (89%) do governo estadual.

Intensificação da regularização fundiária

Para tentar amenizar o problema da regularização no Maranhão, o governo do estado tem realizado diversas ações. A previsão é de que no primeiro semestre de 2021 mais 4 mil títulos sejam entregues pela Secretaria das Cidades e Desenvolvimento Urbano (Secid), por meio do Programa de Regularização Fundiária, beneficiando famílias de todo o Maranhão. As atividades já foram realizadas nos municípios de São Luís, Imperatriz, Buriti Bravo, Colinas, Pedro do Rosário e Paço do Lumiar. De acordo com o coordenador do setor de Regularização Fundiária da Secid, Yata Anderson, uma das funções do título fundiário é dar segurança jurídica ao beneficiário. "A entrega do título fundiário reduz a ilegalidade, diminui as desigualdades e garante o acesso aos serviços públicos para quem precisa", explicou.

A ação tem o objetivo de garantir a documentação definitiva de propriedades, promovendo mais qualidade de vida aos moradores que, agora, terão segurança jurídica e acesso a serviços públicos. "A Regularização Fundiária é uma das prioridades do Governo do Estado e segue a determinação do governador Flávio Dino. A meta é intensificar ainda mais as ações para abranger um maior número de pessoas e, com isso, garantir acesso aos serviços públicos voltados à integração social e geração de emprego e renda", enfatizou o secretário das Cidades e Desenvolvimento Urbano, Márcio Jerry.

Em junho de 2019 a Secid firmou termo de cooperação para expandir o programa para outras regiões do estado. O termo teve como base a Lei Nº 13.465/2017 e o Decreto Nº 9.310/2018 mudam as regras de áreas públicas mínimas no parcelamento do solo urbano para atender a regularização de áreas consolidadas e irreversíveis, que permitem o reconhecimento da propriedade de forma mais célere, revogando as legislações federais anteriores que tratavam sobre Regularização Fundiária Urbana (Reurb).

Também flexibilizaram os paradigmas administrativos e registraes envolvendo a Regularização Fundiária Urbana, sobretudo no que se refere à gratuidade de custas dos atos de registro advindos da Reurb-S, mantendo as limitações de tamanho de área máxima de 250 m² e

tempo mínimo de 5 anos de posse como requisitos para Reurb.

Na época, o corregedor-geral da Justiça, desembargador Marcelo Carvalho Silva, observou que a regulamentação auxilia e orienta quanto aos procedimentos necessários no âmbito das serventias, sobretudo para uniformização e maior agilidade dos atos a serem praticados. “O instituto da regularização fundiária atende ao princípio da dignidade da pessoa humana, porque confere segurança jurídica ao cidadão que tiver o seu título em mãos, inclusive para poder obter financiamentos bancários”, disse o corregedor.

Amazônia Legal

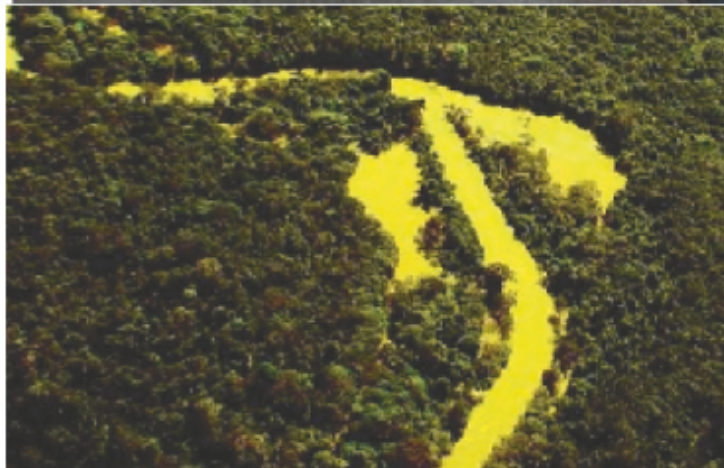
Os pesquisadores estimam que os estados sejam responsáveis por 60% das áreas ainda sem clareza fundiária na Amazônia Legal. Por essa razão, é fundamental considerar como as terras públicas estaduais são geridas e quais as lacunas e oportunidades de investimento e apoio para aumentar a eficiência dos órgãos fundiários estaduais e na legislação.

O trabalho do Imazon também incluiu o lançamento do relatório “Dez fatos essenciais sobre Regularização Fundiária na Amazônia Legal”, com análises que ajudam a compreender como as leis e práticas fundiárias atuais acabam estimulando o desmatamento e a grilagem na região.

Entre as principais conclusões, ainda está o fato de que 43% das áreas sem destinação fundiária possuem prioridade para conservação, mas que esse dado não é levado em consideração nos processos de regularização fundiária, o que pode levar à privatização associada ao desmatamento. “O tema da indefinição fundiária na Amazônia está sendo discutido hoje por diferentes públicos e fóruns nacionalmente, devido à relação entre desmatamento e grilagem de terras. Porém, é necessário compreender como as leis e práticas fundiárias contribuem com o desmatamento”, explicou Brenda Brito, pesquisadora do Imazon e coordenadora do estudo.

A pesquisadora acrescentou ainda:

“Com esse relatório, auxiliamos esse processo de compreensão dos desafios e recomendamos o que pode ser feito para que a União e os estados adotem leis e práticas fundiárias que contribuam com a conservação e redução de conflitos no campo”.





Imprensa livre, democracia forte

OSMAR FILHO

Juiz de Direito da Comarca

Imprensa livre, democracia forte

OSMAR GOMES DOS SANTOS

Juiz de Direito da Comarca da Ilha de São Luís. Membro das Academias Ludovicense de Letras; Maranhense de Letras Jurídicas e Matinhense de Ciências, Artes e Letras

Para começar a prosa desta semana quero dizer que a sugestão do título nada mais é do que um recurso para torná-lo, digamos, mais atraente. Não no sentido apelativo, mas de forma que se torne mais próximo das práticas comunicacionais cotidianas.

Digo isso, porque costumo cultivar a ideia de que alguns conceitos construídos socialmente ou são ou não são, oito ou oitenta, no português claro. Ou se é honesto ou não; a amizade só pode ser verdadeira, caso contrário não é amizade. Há conceitos que não admitem meios-termos.

A democracia ou existe em sua plenitude, ou não estamos em um estado democrático, visto que não há democracia pela metade. É um regime de governo que implica no pleno exercício de direitos e no cumprimento de deveres, nem mais, nem menos. Ponto!

Quando se fala que a democracia passa por um processo de amadurecimento, de consolidação, não quer dizer que ela não está completa. Os preceitos insculpidos na Constituição de 1988 continuam válidos hoje, tais como eram quando da sua promulgação.

O que há, de forma permanente, é um processo natural de ajuste do estamento social, a partir das relações estabelecidas. É a expressão máxima daquilo que no Direito é tido como a criação ou ajuste dos atos normativos para atender as alterações próprias do comportamento da sociedade.

Assim, pode-se dizer que a democracia é algo que está em construção, em constante evolução, uma parede social sempre passível da colocação de um novo tijolo, a depender do amálgama social. Ainda assim, tal como está, funciona em sua plenitude, garantindo a proteção aos direitos individuais e coletivos, nunca pela me-

tade, sempre de forma integral.

Neste processo de permanente construção, quero chamar atenção para o papel da imprensa livre. O momento é mais que oportuno, pois voltamos a viver, assim como nos tempos que antecedeu o regime de exceção, um cenário de total incerteza quanto ao futuro da nossa democracia.

Nesta segunda, 7 de junho, comemoramos o Dia da Liberdade de Imprensa. Não houve, em nossa história recente, nenhum momento tão propício para cerrar os punhos ao alto e bradar forte por nossa democracia. As liberdades individuais e coletivas, onde se inclui o direito de informar e opinar, estão em xeque.

Ataques ao trabalho de profissionais da imprensa têm sido vistos cada vez com mais frequência. Censura, desrespeito, ameaças, agressões, assassinatos. As selecionadas críticas à imprensa ultrapassaram a barreira do bom senso, dando lugar ao julgamento infundado, à intolerância.

Sou do partido de que quando não estou satisfeito com a linha editorial deste ou daquele veículo, simplesmente exerço meu direito de escolha. Mudo o canal, a frequência, os acessos aos portais de notícias e redes sociais. Troco de jornal ou de revista, simples assim.

Exerço meu senso crítico com sabedoria, equilíbrio e, sobretudo, respeito. Se não concordo, não preciso acompanhar determinada narrativa, mas devo respeitar, sempre, o direito de dizer, seja lá quem for. Não importa a linha editorial, a cor, a bandeira. O direito de opinião é livre, é de todos.

No alto das décadas de vida que acumulo, também não sou ingênuo a ponto de crer que existe total isenção no ato de comunicar de cada veículo. Este, por si só, só é executado com uma clara intenção de levar uma determinada mensagem ao destinatário.

Nenhuma mensagem é posta em um veículo, para ser levada via um canal junto a um determinado segmento sem uma real intenção de informar,

de convencer, de fazer crer que o que ali está dito é uma verdade, devidamente apurada. Veículos criam uma relação de confiança com seus públicos justamente com base nessa premissa.

Isso não quer dizer, obviamente, que há um trabalho intencional e direcionado para construir mentiras. Faltar com a verdade no meio jornalístico é edificar a própria derrocada perante a opinião pública. Convém lembrar que a bases da democracia são os direitos e deveres, inclusive com a verdade e que alcança a todos.

Ademais, a imprensa não está para agradar este ou aquele sujeito, destinatário da mensagem. Antes de tudo, a imprensa existe para informar, tendo o dever de fazê-lo com a veracidade dos fatos. Fazer transitar narrativas que refletem a realidade social é o compromisso primeiro que a imprensa deve assumir, daí porque a sua plena liberdade deve ser respeitada.

O momento é de se posicionar, de lutar contra a intolerância e o negacionismo. Uma imprensa fiscalizada, controlada e amordaçada não interessa a uma nação livre, que constrói suas práticas discursivas em grande parte por meio da própria imprensa.

Na construção do sentido, a partir das narrativas sociais, o único e aceitável controle sobre a imprensa é aquele advindo do próprio tecido social. Cabe somente à sociedade, em última análise, a crítica, a acreditação e a seleção, natural, daqueles veículos que vão ou não continuar a missão de informar.

Viva a imprensa livre, fortalecedora de nossa democracia. Mas não se faz imprensa sem pessoas, sem profissionais que atuam vinte e quatro horas para levar os fatos a cada casa. Parabéns aos profissionais da imprensa, vale lembrar, que atuam na linha de frente da pandemia para cumprir o dever de bem informar. Liberdade a ti, hoje, amanhã e sempre.

Que este Sete de Junho, seja para a imprensa o que o Sete de Setembro é para a nação, servindo como caixa de reverberação para que o grito da liberdade ecoe ainda mais longe.

TJMA aprova remoção e promoção de juízes

Ascom TJMA



As promoções e remoção foram na sessão plenária administrativa de quarta-feira

Os desembargadores do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), na Sessão Plenária Administrativa por videoconferência de quarta-feira (2), presidida pelo desembargador Lourival Serejo, aprovaram, por unanimidade, remoção e promoção de magistrados.

A juíza Luzia Madeiro Neponucena, titular da 1ª Vara da Fazenda Pública do Termo Judiciário de São Luís

da Comarca da Ilha de São Luís, foi removida, pelo critério de antiguidade, para a Vara Agrária da Comarca de São Luís (criada pela Lei Complementar nº 220/2019 e instalada em 14 de abril de 2021).

PROMOÇÃO

A juíza Vanessa Machado Lordão, titular da Comarca de Senador La Roque, foi promovida, pelo critério de antiguidade, para a 1ª Vara Cível da Comarca de Açailândia.

A magistrada Manuella Viana dos Santos Faria Ribeiro, titular da 2ª Vara da Comarca de João Lisboa, foi promovida, pelo critério de antiguidade, para a Comarca de São Luís.

PERMUTA

Na mesma sessão foi aprovada a permuta da juíza titular do Juizado Especial Criminal de Imperatriz, Débora Jansen Castro Trovão, e do juiz titular do 1º Juizado Especial

TJMA aprova remoção e promoção de juízes

Ascom TJMA



As promoções e remoção foram na sessão plenária administrativa de quarta-feira

Os desembargadores do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), na Sessão Plenária Administrativa por videoconferência de quarta-feira (2), presidida pelo desembargador Lourival Serejo, aprovaram, por unanimidade, remoção e promoção de magistrados.

A juíza Luzia Madeiro Neponucena, titular da 1ª Vara da Fazenda Pública do Termo Judiciário de São Luís

da Comarca da Ilha de São Luís, foi removida, pelo critério de antiguidade, para a Vara Agrária da Comarca de São Luís (criada pela Lei Complementar nº 220/2019 e instalada em 14 de abril de 2021).

PROMOÇÃO

A juíza Vanessa Machado Lordão, titular da Comarca de Senador La Roque, foi promovida, pelo critério de antiguidade, para a 1ª Vara Cível da Comarca de Açailândia.

A magistrada Manuella Viana dos Santos Faria Ribeiro, titular da 2ª Vara da Comarca de João Lisboa, foi promovida, pelo critério de antiguidade, para a Comarca de São Luís.

PERMUTA

Na mesma sessão foi aprovada a permuta da juíza titular do Juizado Especial Criminal de Imperatriz, Débora Jansen Castro Trovão, e do juiz titular do 1º Juizado Especial

Cível de Imperatriz, Paulo Vital Souto Montenegro.

Débora Jansen Castro Trovão assume o 1º Juizado Especial Cível da Comarca de Imperatriz.

Paulo Vital Souto Montenegro, passa a exercer as atividades judicantes no Juizado Especial Criminal da referida Comarca.

A manifestação foi favorável pelo corregedor-geral da Justiça, desembargador Paulo Velten. (*Agência TJMA de Notícias*)

Cível de Imperatriz, Paulo Vital Souto Montenegro.

Débora Jansen Castro Trovão assume o 1º Juizado Especial Cível da Comarca de Imperatriz.

Paulo Vital Souto Montenegro, passa a exercer as atividades judicantes no Juizado Especial Criminal da referida Comarca.

A manifestação foi favorável pelo corregedor-geral da Justiça, desembargador Paulo Velten. (*Agência TJMA de Notícias*)

Justiça & Cidadania

Antonio Carlos Lua

acarloslua@folha.com.br



Ensino ruim, desigual e estagnado

A crise brasileira não se agrava apenas nas esferas política e econômica. Sua face mais perversa está na área educacional, justamente aquela com o maior potencial para ajudar o país a sair do buraco no qual se meteu. A educação é um direito que vem sendo sistematicamente negado no país e pode ser classificada hoje como uma verdadeira tragédia, conforme mostram os números do Programa Internacional de Avaliação de Estudantes (Pisa), com o ensino no país ocupando uma das últimas posições em um ranking com 70 países. Apesar da gravidade dos dados, o Governo Federal continua cortando verbas da Educação. O levantamento mostra que a educação no Brasil está estagnada em algumas áreas e retrocedeu em outras. O analfabetismo perdura em 7,2% da população com mais de 15 anos de idade. São 11,8 milhões de analfabetos, equivalente à população de Cuba, que erradicou o analfabetismo em 1961. Para se ter uma ideia, a maioria dos estudantes brasileiros de 15 anos ainda não sabe o básico da Matemática, tem poucas noções de interpretação de texto e desempenho sofrível em Ciência. De cada 100 alunos que concluíram o ensino médio, apenas sete aprenderam o suficiente em matemática, e 28 o conteúdo básico de língua portuguesa. Mais de 65% dos alunos brasileiros no 5º ano da escola pública não sabem reconhecer um quadrado, um triângulo ou um círculo. Cerca de 60% deles não conseguem localizar informações explícitas em reportagens. No 9º ano, cerca de 90% dos alunos não sabem converter uma medida dada em metros para centímetros, e 88% não conseguem apontar a ideia principal de uma crônica ou de um poema. Enquanto 50% dos alunos têm aprendizado adequado em português em São Paulo e Santa Catarina, em Estados como Alagoas e Maranhão esse percentual não chega a 20%. Apenas 53% dos adolescentes de 15 anos chegam ao ensino médio, com 34% deles ainda no ensino fundamental. Os índices na educação infantil estão abaixo da média. Apenas 3,1 milhões de crianças de 0 a 3 anos frequentam creches, o que equivale a 30,4% da população nessa faixa etária. O curioso é que nenhum governante fica indignado com esses índices. Não é feito nenhum pronunciamento oficial sobre a péssima qualidade do ensino no Brasil. Ou seja, não existe nenhum interesse dos nossos representantes políticos no sentido de mudar a realidade educacional do país. É nítida a falta de formação, conhecimento e despreparo dos nossos governantes na elaboração de políticas educacionais, ferindo a Constituição Federal e a própria Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), o que explica a estado lamentável pelo qual atravessa o ensino no país, em todos os níveis. Enquanto o Brasil não tiver uma política de valorização de professores e de investimento na qualificação dos nossos mestres, não conseguiremos mudar a difícil realidade da educação no país. Infelizmente, a educação brasileira está sendo decidida por pessoas que, em sua maioria, nunca pisaram numa sala de aula enquanto docentes e não possuem a mínima formação adequada para opinar sobre políticas educacionais. Nos últimos anos, a educação no Brasil tem sofrido constantes ataques de setores conservadores da sociedade com a proibição e recolhimento de livros didáticos, a limitação à liberdade de expressão e outras medidas que objetivam tão somente fazer com que os estudantes desconheçam as desigualdades entre classes, gêneros e raças que nos assolam há séculos. O objetivo é fazer com que os estudantes não compreendam os preceitos antidemocráticos colocados em prática atualmente no Brasil, minando o papel social do professor como agente transformador na sociedade e rejeitando a visibilidade das minorias, bem como o ensino da cultura africana, que hoje é ridicularizada e deturpada pelas correntes reacionárias e neofascistas que bombardeiam a democracia no país.

Inteligência

Em 1549, o ensino dos jesuítas tinha o “ir”, que significava romper as distâncias entre os povos. “Ensinar” significava o triunfo da inteligência. A principal missão dos jesuítas era “cristianizar”, ou seja, levar para os “povos condenados” o ensinamento de Cristo, a providência divina. Os jesuítas tinham uma cultura erudita e trouxeram para o novo continente seus conhecimentos.

Perpetuação

Em pleno século XXI, ainda percebemos a perpetuação de uma educação que pretende reproduzir papéis socialmente determinados para homens e mulheres, com algumas escolas adotando o método chamado “single sex”, com meninos e meninas em salas separadas.

História

Os problemas na educação

brasileira são históricos e podem ser resgatados no filme “A Missão”, que mostra que no período colonial apenas 99,5% dos brasileiros eram totalmente analfabetos.

Alfabetização

Em 300 anos, a Coroa Portuguesa no Brasil conseguiu alfabetizar apenas 0,5% dos colonos. Sem a ajuda dos jesuítas esse número seria ainda menor. Tanto é que a educação no Brasil retrocedeu, após a expulsão dos jesuítas em 1759.

Colégio

O primeiro colégio jesuíta no Brasil foi fundado em Salvador, em 1549. Lá se ensinava língua portuguesa para os curumins através do tupi-guarani; catequese; aritmética; canto; e manejo de instrumentos musicais. As missas também eram proferidas em tupi.

TRE celebra Semana do Meio Ambiente e comemora resultados alcançados no MA

O presidente do Tribunal Regional Eleitoral, desembargador Joaquim Figueiredo, participará no dia 8 de junho, terça-feira, às 9h35, do painel “O papel da rede de responsabilidade socioambiental Ecoliga” - que faz parte do evento “Jornada Socioambiental do Poder Judiciário do Maranhão e Agenda 2030”, promovido pelo Tribunal de Justiça, por meio do Núcleo Socioambiental, em parceria com a Escola Superior da Magistratura (ESMAM) e a

Corregedoria Geral da Justiça. Neste sábado, 5 de junho, é comemorado o Dia Mundial do Meio Ambiente. A data foi fixada pela Assembleia-Geral da Organização das Nações Unidas (ONU), em 15 de setembro de 1972, durante a Conferência de Estocolmo. Ela tem como objetivo conscientizar a população sobre os temas ambientais, principalmente aqueles que dizem respeito à preservação dos recursos naturais. Para o desembargador Joaquim

Figueiredo, a administração pública tem a responsabilidade de contribuir no enfrentamento das questões ambientais, e o TRE-MA, como integrante da Ecoliga, vem adotando ações que promovem uma gestão pública eficiente de recursos, inclusive com redução de custos. Estas iniciativas estão inseridas no Plano de Logística Sustentável com práticas de sustentabilidade, racionalização e consumo consciente de materiais e serviços utilizados no órgão.

Entre os projetos implementados e com bons resultados, destacam-se 4 usinas de geração de energia fotovoltaica instaladas nos cartórios eleitorais de Urbanos Santos, Paço do Lumiar, São Jose de Ribamar e na sede administrativa em São Luís. As usinas juntas produzem 112 kwP (quilowatts/pico) com economia de 100 mil reais/ano utilizando energia limpa e renovável, sem resíduos, sem poluição e com baixo custo de manutenção.

TRE celebra Semana do Meio Ambiente e comemora resultados alcançados no MA

O presidente do Tribunal Regional Eleitoral, desembargador Joaquim Figueiredo, participará no dia 8 de junho, terça-feira, às 9h35, do painel “O papel da rede de responsabilidade socioambiental Ecoliga” - que faz parte do evento “Jornada Socioambiental do Poder Judiciário do Maranhão e Agenda 2030”, promovido pelo Tribunal de Justiça, por meio do Núcleo Socioambiental, em parceria com a Escola Superior da Magistratura (ESMAM) e a

Corregedoria Geral da Justiça. Neste sábado, 5 de junho, é comemorado o Dia Mundial do Meio Ambiente. A data foi fixada pela Assembleia-Geral da Organização das Nações Unidas (ONU), em 15 de setembro de 1972, durante a Conferência de Estocolmo. Ela tem como objetivo conscientizar a população sobre os temas ambientais, principalmente aqueles que dizem respeito à preservação dos recursos naturais. Para o desembargador Joaquim

Figueiredo, a administração pública tem a responsabilidade de contribuir no enfrentamento das questões ambientais, e o TRE-MA, como integrante da Ecoliga, vem adotando ações que promovem uma gestão pública eficiente de recursos, inclusive com redução de custos. Estas iniciativas estão inseridas no Plano de Logística Sustentável com práticas de sustentabilidade, racionalização e consumo consciente de materiais e serviços utilizados no órgão.

Entre os projetos implementados e com bons resultados, destacam-se 4 usinas de geração de energia fotovoltaica instaladas nos cartórios eleitorais de Urbanos Santos, Paço do Lumiar, São José de Ribamar e na sede administrativa em São Luís. As usinas juntas produzem 112 kwP (quilowatts/pico) com economia de 100 mil reais/ano utilizando energia limpa e renovável, sem resíduos, sem poluição e com baixo custo de manutenção.